

ANO X | Nº 94 | DEZEMBRO | 2010



ADVOCEF

EM REVISTA

O processo eletrônico

Advogados da CAIXA
diante da Justiça Digital



Juris tantum
.....ADVOCEF

A crise da liderança estadunidense
Reis Friede

A virtualização do Direito e a vida concreta

A última edição de 2010 da ADVOCEF em Revista traz um resumo paradigmático dos anseios e construções da nossa categoria.

Completa cobertura do lançamento festivo e marcante de mais uma edição da Revista de Direito, produzida pela ADVOCEF e concretizada pela participação permanente e crescente de seus associados.

Realizado pela primeira vez na OAB, em Brasília, o evento coroou com brilho a importância da publicação e sua permanência no meio acadêmico.

Prestigiados pela presença e participação entusiasmada do presidente do Conselho Federal, além de outras tantas autoridades e amigos da categoria, os advogados da CAIXA puderam sentir, uma vez mais, o valor conferido à produção intelectual da nossa comunidade.

O evento de lançamento foi sucedido de uma proveitosa reunião da Diretoria da entidade e de seus órgãos estatutários, pautada pela prestação de contas de 2010 e apresentação de projetos para o novo ano que se inicia. Também as Comissões de Honorários puderam realizar mais uma importante reunião de avaliação técnica, padronizando conceitos e interagindo em torno da Diretoria específica.

A propalada Justiça Digital, tema recorrente em nossa publicação e no cotidiano dos advogados da CAIXA, é merecedora de extensa matéria.

Diversos profissionais, com experiências as mais variadas, anali-

sam de forma sincera e prática a rápida evolução do Judiciário brasileiro.

Sendo a CAIXA uma das empresas com maior nível de exigência para o assunto, já que a Justiça Federal é a mais avançada e completa no uso das tecnologias eletrônicas, a matéria dissecou as pequenas mazelas vivenciadas por seus defensores judiciais e que precisam ser superadas de forma rápida e corajosa pelas áreas tecnológica e de logística.

A análise não se esvai na frieza da apreciação passiva dos fatos, avaliando de forma ampla a verdadeira mudança de paradigmas e princípios que podem fazer toda a diferença na eficiência da atuação dos operadores do Direito.

Outros tantos temas de interesse vivo de nossos leitores desfilam nas páginas seguintes que, como folhas de um calendário, precisam responder aos anseios crescentes dos que vivem seus dias de modo rápido mas com profundidade.

Nesta última edição de 2010, desejamos que o nosso calendário continue nos trazendo, em cada folha que se descortina, graças e realizações capazes de fazer cada novo dia do ano que se aproxima sinônimo de certeza e confiança no crescimento e na descoberta plena de nossas capacidades e anseios.

Um feliz 2011, com união e força em torno de nossos ideais.

Diretoria Executiva da ADVOCEF



Conselho Editorial: Álvaro Sérgio Weiler Junior, Anna Claudia de Vasconcellos, Carlos Castro, Davi Duarte, Estanislau Luciano de Oliveira, Fernando Abs da Cruz, Gisela Morone, Isabella Gomes Machado, Jair Mendes, Júlio Greve, Luciano Caixeta Amâncio, Marcelo Dutra Victor e Roberto Maia | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mggoulart@uol.com.br | **Jornalista-assistente:** Manoela Andrade | **Projeto gráfico:** Eduardo Furasté | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa e contracapa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.100 exemplares | **Impressão:** Gráfica Pallotti | **Periodicidade:** Mensal. A ADVOCEF em Revista é distribuída aos advogados da CAIXA, a entidades associativas e a instituições de ensino e jurídicas.

As opiniões publicadas são de responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente o pensamento da ADVOCEF.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA 2010-2012

Presidente: Carlos Alberto Requeira de Castro e Silva (Recife)

Vice-Presidente: Anna Claudia de Vasconcellos (Florianópolis)

1º Secretário: Luciano Caixeta Amâncio (Brasília)

2º Secretário: Jair Oliveira Figueiredo Mendes (Salvador)

1º Tesoureiro: Isabella Gomes Machado (Brasília)

2º Tesoureiro: Estanislau Luciano de Oliveira (Brasília)

Diretor de Articulação e Relacionamento Institucional:

Júlio Vitor Greve (Brasília)

articulacao@advocéf.org.br

Diretor de Comunicação, Relacionamento Interno e Eventos:

Roberto Maia (Porto Alegre)

comunicacao@advocéf.org.br

Diretor de Honorários Advocáticos:

Álvaro Sérgio Weiler Junior (Porto Alegre)

honorarios@advocéf.org.br

Diretor de Negociação Coletiva:

Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte)

negociacao@advocéf.org.br

Diretor de Prerrogativas:

Pedro Jorge Santana Pereira (Recife)

prerrogativas@advocéf.org.br

Diretor Jurídico:

Fernando da Silva Abs da Cruz (Porto Alegre)

juridica@advocéf.org.br

Diretor Social:

Elenise Peruzzo dos Santos (Porto Alegre)

social@advocéf.org.br

REPRESENTANTES REGIONAIS

Bianco Souza Morelli (Aracaju) | Tânia Maria Trevisan (Bauru) | Patrick

Ruiz Lima (Belém) | Leandro Clementoni da Cunha (Belo Horizonte) | Júlio

Vitor Greve (Brasília) | Ricardo Tavares Baraviera (Brasília) | Lya Rachel

Basseto Vieira (Campinas) | Alfredo de Souza Brites (Campo Grande) |

Daniele Cristina das Neves (Cascavel) | Jué Prudêncio Borges (Cuiabá) |

Susan Emily Iancoski Soeiro (Curitiba) | Edson Maciel Monteiro

(Florianópolis) | Maria Rosa de Carvalho Leite Neta (Fortaleza) | Ivan Sérgio

Porto Vaz (Goiânia) | Isaac Marques Catão (João Pessoa) | Rodrigo Trezza

Borges (Juiz de Fora) | Altair Rodrigues de Paula (Londrina) | Dioclécio

Cavalcante Neto (Maceió) | Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

(Manaus) | José Irajá de Almeida (Maringá) | Carlos Roberto de Araújo

(Natal) | Daniel Burkle Ward (Niterói) | João Batista Gabbardo (Novo

Hamburgo) | Pablo Drum (Porto Alegre) | Bruno Ricardo Carvalho de Souza

(Porto Velho) | Justiniano Dias da Silva Júnior (Recife) | Sandro Endrigo

Chiarotti (Ribeirão Preto) | Carlos Eduardo Leite Saboya (Rio de

Janeiro) | Jair Oliveira Figueiredo Mendes (Salvador) | Fabio Radin (Santa

Maria) | Antonio Carlos Origa Júnior (São José do Rio Preto) | Flávia

Elisabete Karrer (São José dos Campos) | Virginia Neusa Lima Cardoso

(São Luís) | Roland Gomes Pinheiro da Silva (São Paulo) | Edvaldo Martins

Viana Júnior (Teresina) | Tiago Neder Barroca (Uberaba) | Luciola Pereira

Vaconcelos (Uberlândia) | Angelo Ricardo Alves da Rocha (Vitória) | Aldir

Gomes Selles (Volta Redonda)

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros efetivos: Davi Duarte (Porto Alegre), Renato Luiz Harmi Hino

(Curitiba), Alfredo Ambrósio Neto (Goiânia), Juliana Varella Barca de

Miranda Porto (Brasília) e Elton Nobre de Oliveira (Rio de Janeiro).

Membros suplentes: Antônio Xavier de Moraes Primo (Recife), Fábio

Romero de Souza Rangel (João Pessoa) e Jayme de Azevedo Lima

(Curitiba).

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Gisela Ladeira Bizarra Morone (Brasília), Rogério

Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte) e Adonias Melo de Cordeiro

(Fortaleza).

Membros suplentes: Daniele Cristina Alaniz Macedo (São Paulo) e

Melissa Santos Pinheiro Vassoler Silva (Porto Velho).

Endereço em Brasília/DF:

SBS, Quadra 2, Bloco Q, Lote 3, Sala 1410 | Edifício João Carlos

Saad | CEP 70070-120 | Fone (61) 3224-3020

E-mail: brasilia@advocéf.org.br | Gerente financeira: Ana Nietja

Mendes Nunes | Assistentes administrativas: Gleici Kelly e Priscila

Christiane da Silva.

Endereço em Porto Alegre/RS:

Rua Siqueira Campos, 940 / 201 | Centro | CEP 90010-000

Fones (51) 3286-5366 e (51) 3221-7936

Gerente financeira: Lisandra de Andrade Pereira | Assistente

administrativa: Thatiane Vilabruna.

www.advocéf.org.br – Discagem gratuita 0800.647.8899

ADVOCEF lança 11ª Revista de Direito

Evento dos advogados da CAIXA ocorre pela primeira vez na sede da OAB

Com a participação do presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante, foi lançada em Brasília, em 24 de novembro, a 11ª edição da Revista de Direito da ADVOCEF. Realizada na sede do Conselho Federal da OAB, a cerimônia contou com a presença de advogados da CAIXA de diversos Estados e de representantes da área operacional da Empresa. Estiveram no evento o diretor jurídico, Jailton Zanon da Silveira, e o ex-titular do cargo, Antonio Carlos Ferreira, candidato da CAIXA a ministro do Superior Tribunal de Justiça pelo Quinto Constitucional.

Na abertura, o presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, prestou homenagem aos 80 anos da OAB, criada em 18/11/1930, através do Decreto nº 19.408, assinado pelo presidente Getúlio Vargas. "Nossa Ordem já nasceu forte e hoje se confunde com a história de luta da nossa gente por justiça social, pela liberdade, por democracia e por um consolidado Estado Democrático de Direito, já que as suas atribuições há muito ultrapassam as de um simples órgão representativo em defesa da classe dos advogados."

O diretor jurídico Jailton Zanon parabenizou a ADVOCEF e ressaltou o significado

da cerimônia, a primeira ocorrida na sede da OAB. Discorreu sobre a importância da Revista, já consolidada no campo jurídico, declarou-se honrado por ter sido diretor da Associação.

Jailton salientou também a parceria DIJUR/ADVOCEF na defesa da CAIXA, de sua finalidade social e da própria categoria, elogiando o engajamento de todos. Lembrou que o maior beneficiário da atuação dos advogados da CAIXA é a população mais desassistida.

O presidente da OAB, Ophir Cavalcante, começou sua palestra dizendo que lembrava, emocionado, do início de sua carreira de advogado do Banco do Estado do Pará. Falou do lançamento da Revista, que "representa a exteriorização da independência, da autonomia da advocacia brasileira. Representa também a independência técnica do profissional com a mesma relação de emprego". Ophir disse que se pode avançar ainda mais na defesa das prerrogativas, sobretudo em relação aos honorários advocatícios. "Essa é uma luta que não é de um advogado só, de uma categoria de advogados, mas é de toda a advocacia brasileira."

Em seu discurso, Carlos Castro solicitou o apoio da Ordem para o reconhecimento da categoria por parte do governo federal, "já que nas mãos dos advogados da CAIXA a União deposita algumas das mais importantes defesas da advocacia pública". Castro pediu que a OAB não aceite que os advogados tenham tratamentos diferenciados. "Se me permitem afirmar, este mesmo governo vem dividindo os seus advogados em primeira, segunda e terceira categoria."

Carlos Castro destacou a Revista editada pela ADVOCEF, "que congrega cerca de mil profissionais do Direito da maior empresa pública federal da América Latina".



Carlos Castro: as mais importantes defesas da advocacia pública



Ophir: apoio e espaço aos advogados da CAIXA

Castro expressou sua satisfação por lançar a Revista pela primeira vez "na nossa Casa do Advogado", agradecendo a oportunidade ao presidente Ophir Cavalcante e à sua equipe. Parabenizou os autores da 11ª edição da RD e fez um agradecimento especial aos ex-presidentes da ADVOCEF, "que iniciaram esse belo trabalho", e aos integrantes dos Conselhos Executivo e Editorial, "que desde a criação do nosso periódico não têm medido esforços para que sejam possíveis as suas edições".

Leia outros trechos do discurso do presidente da ADVOCEF.

Instituição respeitada

"A Ordem dos Advogados do Brasil transformou-se, não resta dúvida, numa das instituições mais respeitadas da nossa nação. Hoje, todos apostam que através dela são possíveis dias melhores.

É bem verdade que contamos com a sorte de termos ao longo desses últimos 80 anos homens honestos e comprometidos com as causas sociais, homens corajosos que não se intimidaram nos momentos mais críticos, combatendo as ditaduras, denunciando as torturas e defendendo aqueles que se rebelaram contra as grandes atrocidades de épocas passadas e de tristes lembranças da nossa história.

Vejo em Vossa Excelência, Doutor Ophir Cavalcante Junior, um homem probo e destemido. É por sua coragem de agir e de se posicionar à frente do nosso

Conselho Federal da OAB que a nossa instituição se firma cada vez mais no cenário nacional. Vossa Excelência nos orgulha na Presidência desta Casa."

Conhecimento compartilhado

"Mas aqui estamos também para comemorar o lançamento da nossa 11ª edição da Revista de Direito. Constituída em 1992, nossa entidade congrega aproximadamente mil profissionais do Direito da maior empresa pública federal da América Latina, que no próximo dia 12/01/

2011 completará 150 anos de relevantes serviços prestados à Nação.

Direcionada aos profissionais e aos estudantes da área jurídica, a nossa Revista é formada a partir de trabalhos de colegas advogados da CAIXA e alguns convidados, que analisam os mais relevantes e polêmicos temas jurídicos da atualidade. Este periódico é enviado para as autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como para as instituições de ensino superior de Direito no Brasil e algumas no exterior, a

exemplo da Universidade de Salamanca, a mais antiga e uma das mais importantes da Espanha e do mundo.

Escreveu Marcos Bandeira que 'o ser humano é a criação mais extraordinária que Deus colocou sobre a terra. Nem a beleza do mar, da natureza, dos animais irracionais, das estrelas, nada, nada é comparável à grandeza do ser humano. Grandeza que é medida não pelo que ele tem, mas pelo que ele é. Nada me encanta mais no ser humano do que os seus valores éticos, sua inteligência, sua sen-

Dez textos de qualidade

A 11ª edição da Revista de Direito da ADVOCEF, lançada em 24 de novembro, em Brasília, apresenta dez textos escritos por profissionais e estudiosos da ciência jurídica do país. Ao lado dos advogados da CAIXA, convidados de fora da Empresa ajudam a manter a conhecida qualidade e a diversidade de temas da publicação. A parte dois, destinada à Jurisprudência, destaca julgados colhidos recentes no Superior Tribunal de Justiça.

"A Revista é uma ótima oportunidade de valorização dos advogados da CAIXA e uma valiosa fonte de consulta, trazendo artigos atentos às atuais questões debatidas em nossa doutrina e jurisprudência", diz um dos autores, o advogado Daniel Bürkle Ward, da Extensão Jurídica Niterói.

Outro autor, Floriano Benevides, do Jurídico Fortaleza, afirma que a Revista é "um importantíssimo canal de divulgação de conhecimento jurídico e uma grande oportunidade de expormos nossas ideias, nossas pesquisas e nossa experiência de operadores de Direito na CAIXA".

A advogada Ana Paula Gonçalves da Silva, do Jurídico Belo Horizonte, também participante da edição, incentiva os advogados da CAIXA a publicarem na RD, fomentando o debate acadêmico dos temas com que lidam no cotidiano. "Diariamente, os colegas produzem textos primorosos, um verdadeiro manancial de ensino sobre a história e a legislação do crédito imobiliário e de tantos outros assuntos. Esse material não deveria ficar disponível apenas nos autos", declara.

A inspiração dos artigos

Ana Paula diz que a publicação de seu texto "O julgamento dos recursos repetitivos no âmbito do STJ e as ações de massa do SFH" foi o coroamento de seu esforço no desenvolvimento da dissertação de conclusão da pós-graduação lato sensu em Direito Público, da Universidade de Brasília. O curso foi patrocinado pela Escola de Advocacia da Universidade CAIXA em parceria com a Advocacia-Geral da União.



Carlos Castro, com os autores Daniel, Juliana, Floriano e Vivian

A advogada conta que deve a finalização do curso e a aprovação da tese - que recebeu conceito máximo - à ajuda de Deus e ao incentivo dos colegas da RSJUR/BH. "Busquei conjugar o exame de um tema de processo civil relativamente recente, já que o julgamento de recursos repetitivos no STJ foi introduzido apenas em 2008, com o de um assunto que eu aprecio bastante, que é o Sistema Financeiro da Habitação."

Teve dificuldades com a bibliografia, por causa da novidade do assunto e porque a maioria dos livros disponíveis no mercado trata do SFH pelo viés das teses dos mutuários nas ações de crédito imobiliário.

O advogado Daniel Ward informa que "A torpeza do credor diante da multa do art. 461 do CPC" surgiu de uma situação que muitas vezes observou na defesa da CAIXA em sede de cumprimento de sentença. São os casos em que, diante da imposição de multa diária para, pretensamente, induzir o devedor ao atendimento tempestivo das decisões, o credor torce para que não haja cumprimento na forma originalmente certificada no título judicial.

"Ele prefere ver o taxímetro rodar a cooperar com a extinção célere do feito. E é o próprio juízo da execução, com a cominação de multa em parâmetros desarrazoados, que induz ao comprometimento da boa-fé processual. Ou seja: diferente do que diz o senso comum, nem toda dilação processual indevida é desafiada por atitude do réu."

Floriano Benevides fala sobre o seu texto, que trata do controle judicial dos atos discricionários do administrador público: "Alguns doutrinadores defendem a irretocabilidade do mérito da decisão e outros, com fundamento na Constituição, defendem a reanálise por parte do Poder Judiciário. Entretanto, deve haver ressalvas, que são abordadas no texto, inclusive com jurisprudência e casos práticos."

Participam também da RD 11 os advogados Damião de Azevedo, Janete Ortolani, José Antonio Andrade, Juliana Porto, Simone Klitzke, Victor Conselvan e Vivian Pereira.

sibilidade e sua sede desmedida pela busca do conhecimento, assim como a sua conduta social e profissional coerente com valores éticos que guarda consigo'.

A propósito, faz-se necessário ressaltar que, apesar da nossa grande carga de trabalho, temos procurado nos especializar bastante, como disse Bandeira, numa verdadeira busca desmedida pelo conhecimento, compartilhando com todos aquilo que aprendemos, através das nossas Revistas de Direito, como nossa contribuição para fontes de pesquisas."

Luta pelo reconhecimento

"Senhor presidente do Conselho Federal da OAB, estamos fazendo a nossa parte e ainda lutamos pelo nosso reconhecimento por parte do governo federal, já que nas mãos dos advogados da CAIXA a União deposita algumas das mais importantes defesas da advocacia pública.

Não podemos mais admitir que grandes companheiros deixem os nossos quadros para integrar a carreira jurídica de outras instituições desse mesmo governo, por melhores remunerações. Isto tem que ter um ponto final. Diversos parlamentares federais já se comprometeram com a nossa causa, que é a mesma dos demais colegas integrantes das carreiras jurídicas das diversas empresas públicas federais. Venho solicitar o apoio da nossa OAB para que não permita que filhos de um mesmo pai e uma mesma mãe - e aqui me refiro ao governo federal - tenham tratamentos diferenciados, gerando desconfortos e injustas disputas entre colegas. Se me permitem afirmar, esse mesmo governo vem dividindo os seus advogados em primeira, segunda e terceira categoria.



Foto: Eugenio Novaes/OAB

No evento: Francisco Caputo (presidente da OAB/DF), Antonio Carlos, Ophir Cavalcante, Carlos Castro e Jailton Zanon

Atividades paralelas

Aproveitando o lançamento da 11ª edição da Revista de Direito em Brasília, os diretores da ADVOCEF e representantes dos Jurídicos de todo o país trataram de diversos assuntos de interesse dos associados. Entre os temas discutidos estavam os honorários advocatícios, defesa das prerrogativas dos advogados, projetos relativos à carreira da advocacia pública e a mudança da sede da Associação para Brasília. Em reunião com representantes da GEPAS e



Diretoria Executiva e Conselhos discutem temas da categoria

DIJUR, a diretoria da ADVOCEF tratou dos honorários decorrentes das execuções fiscais.

Em uma das atividades paralelas do encontro, o Conselho Deliberativo da ADVOCEF elegeu Renato Hino para vice-presidente e Juliana Porto para secretária. Juntamente com o presidente Davi Duarte e demais membros do Conselho, os advogados aprovaram o Regimento Interno do órgão. O documento se encontra em fase de revisão.



ADVOCEF, GEPAS e DIJUR discutem honorários

Relembro o discurso de posse do presidente Ophir, quando fez a convocação não só dos 700 mil advogados, mas de todos os brasileiros honrados (que são a imensa maioria de nossa população, como bem ressaltou) para a luta ao combate à corrupção e à impunidade. Quero aqui reafirmar o nosso compromisso não só com

tudo que representa a nossa secular Caixa Econômica Federal e seu trabalho social, mas também com a nossa querida Ordem dos Advogados do Brasil, na certeza de que juntos podemos dar continuidade ao seu papel histórico de tantas e grandiosas lutas. Conte, doutor Ophir, com todos nós, advogados e advogadas da CAIXA."



Foto: Eugenio Novaes/OAB

Público: vários gerentes de unidades jurídicas prestigiaram o evento

Nos trâmites do processo eletrônico

O que ainda falta para a realização da Justiça Digital

O conceito de Justiça Digital é bem mais amplo do que a utilização de uma ferramenta eletrônica, avisa o advogado Henrique Chagas, da Extensão Jurídica Presidente Prudente. Segundo ele, o sistema requer a aquisição de uma cultura digital, onde o processo se destaca não apenas pela velocidade de tráfego e ausência de papel, mas especialmente por sua concisão, praticidade e rapidez nas decisões.

Outro advogado da CAIXA, Jefferson Douglas Soares, do Jurídico Campinas, sublinha que, independente da parafarnália tecnológica, o mais importante é a mudança de postura perante o magistrado. "No processo digital, o advogado deve ir direto ao ponto." Jefferson deixa claro que não se trata de limitar o tamanho da petição, que pode implicar em desrespeito à liberdade de acesso ao Judici-



Ana Uchôa: Justiça Digital não é novidade

ário, mas sim de auxiliar o julgador numa análise mais rápida do caso. "Acredito que o aperfeiçoamento da técnica da objetividade irá ganhar cada vez mais espaço no nosso cotidiano", declara o editor da coluna Vale a Pena Saber.

Os dois advogados resumem assim os propósitos e o alcance da Justiça Digital, tema proposto por esta Revista aos profissionais que usam a tecnologia virtual - em níveis variáveis de qualidade - no trabalho diário de defesa da CAIXA. Veja a seguir como respondem à pergunta "Os advogados estão preparados para a Justiça Digital?"

Uma certa familiaridade

De acordo com o advogado Aquilino Novaes Rodrigues, a questão implica saber se o Judiciário também está preparado para a nova Justiça. Autodidata com 25 anos de informática, lotado na Extensão Jurídica Uberlândia desde maio deste ano, o advogado entende que o desafio maior é o de lidar com as falhas do processo, que impõe uma mudança substancial no Judiciário.

"Particularmente me considero apto, mas confesso que às vezes sinto uma insegurança, pois dependemos de infraestrutura adequada para nos resguardar. O que fazer em caso de perda de comunicação, de energia?" No curto período de Jurídico, Aquilino já enfrentou vários desses problemas.

O advogado Rodrigo Mello, do Jurídico Florianópolis, diz que boa parte do pessoal da CAIXA tem contato diário com ferramentas virtuais e em muitos Estados já há Juizados Especiais eletrônicos, o que facilita a adaptação. Aí se encaixa a advogada Ana Cristina Uchôa Martins, do Jurídico Recife: a Justiça Digital não é novidade para ela, que atua no Juizado Especial Federal da sua região.

A implantação gradual dos Juizados facilitou a assimilação de conceitos básicos, acrescenta o advogado Roberto Antonio Sonogo, da Extensão Jurídica Cascavel. Em seu caso, ter sido serventuário da Justiça

Federal e participante voluntário de cursos promovidos pela OAB contribuiu ainda mais para a apreensão das novas rotinas.

Bianco S. Morelli acha que de um modo geral os advogados da CAIXA estão preparados, assim como ele próprio se sente, na sua realidade do Jurídico Aracaju. "Porém, como ocorre com todo procedimento novo, existem obstáculos a serem vencidos, o que demanda dedicação e atualização."

Danielle Rodrigues de Sousa, da Extensão Jurídica Niterói, diz que não só a informatização é parte da rotina do advogado como é praticamente obrigatório utilizar mecanismos como o SIJUR e o SIDAP para bom desempenho no trabalho.

Já há até uma certa familiaridade com os novos recursos, endossa a advogada Marília Regueira Dias, da DIJUR/GEATS, "de modo que, contando com uma boa conexão de internet e com o apoio do setor de informática na preparação dos computadores com os softwares e hardwares necessários, os advogados estão habilitados para as novas rotinas processuais".

O peso do papel

Henrique Chagas, advogado da Extensão Jurídica Presidente Prudente

"A cultura digital se distinguirá por razões concisas, curtas e pontuais. Não se poderá transferir para o arquivo PDF o peso do papel. Isto é, de nada adiantarão petições com megabits de peso, que não serão analisadas ou lidas no monitor. A petição deverá ser curta e concisa, capaz de persuadir o magistrado pelo direito da parte.



Penso que todos nós - advogados e juizes - estamos longe disso, porque dificilmente conseguimos defender nosso cliente com poucos bits. Não bastasse a distância que nos separa da cultura digital, muitos operadores não possuem familiaridade e agilidade com as ferramentas disponíveis, mesmo porque não dispomos dos equipamentos e logística necessários."

O costume de imprimir

O advogado Leandro Giorni, do Jurídico Belo Horizonte, diz que não dá para responder por todos e que há questões psicológicas e tecnológicas a considerar. Mas acha que é necessário apenas tempo para a assimila-

ção. "É o que acontecia com a máquina de escrever, quando era comum ver cursos de datilografia e o que era novidade tornou-se corriqueiro."

Após 23 anos na área de desenvolvimento de sistemas e consultoria em informática, Leandro se considera preparado para a Justiça Digital. Lida com ela, por exemplo, na área trabalhista, quando envia petições através do e-doc, em vez do protocolo tradicional. Aponta a experiência do Juizado Especial, onde, desde o ajuizamento da ação até a sentença, todas as fases processuais ocorrem sem impressão de papel.

Para Leandro, a maior preocupação é contar com hardware e software confiáveis, na CAIXA e na própria Justiça. Sua torcida é para que a alternativa de agilidade e conforto não se transforme em método de estresse e escravização. "Esse é o resultado da nossa experiência quando dependemos do e-doc para transmitir nossas petições e o sistema se apresenta indisponível ou instável."

Nem todos os advogados estão preparados para a Justiça Digital, opina Roberto Carlos Martins Pires, do Jurídico Rio de Janeiro. Ele admite que alguns Jurídicos, com ferramentas

Estamos atrás

Aquilino Novaes Rodrigues, advogado da Extensão Jurídica Uberlândia

"Salvo algumas soluções regionais, vejo a área jurídica desprovida de meios de acompanhar a transformação que ocorre do lado de fora. Sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos associados a ferramentas de Workflow (fluxo de trabalho) são requisitos essenciais para acompanharmos essa mudança em pé de igualdade. Apenas para ilustrar melhor essa frase, quando faze-



mos um seguro de automóvel ou mesmo um sinistro, o papel termina na corretora de seguros, dali em diante tudo é gerido e acompanhado em meio eletrônico, seguindo um fluxo pré-determinado e devidamente monitorado por um sistema de workflow e GED.

Neste aspecto vejo que precisamos executar a mesma transformação pela qual o Judiciário começou a trilhar. A diferença é que estamos atrás!"

Longe da Era Digital

Rodrigo Mello, advogado do Jurídico Florianópolis

"Em Estados onde a implantação da Justiça eletrônica está mais adiantada pode-se dizer que a CEF já está no prejuízo. Sistemas como o DAP correm o risco de ficar obsoletos, pois, como é exemplo o e-Proc do TRF da 4ª Região, não existem mais as publicações em Diário Oficial, tanto para Juizados Especiais quanto para os processos correndo na Justiça Federal comum.

Do mesmo modo, o atual formato do SIJUR é ultrapassado, com sistemas de controle complicados e im-



precisos. Dentro dos Jurídicos acredito não existirem sistemas unificados de solicitação de custas, de pagamentos, de desconto de alvarás ou mesmo de controle de terceirização dos atos judiciais. Sei que nos três Estados do Sul, pelo menos, cada Apoio Jurídico desenvolveu sua própria solução com os meios que tinha à disposição, com engenhosidade.

Ora, dado o tamanho da Empresa, não é admissível que os meios informáticos não estejam acompanhando a transição para a Era Digital mais de perto."

que já transformaram o papel em meio eletrônico, irão propiciar uma adaptação mais suave aos seus advogados. "Porém, falta ainda a CAIXA providenciar redes mais velozes que permitam o tráfego de alto volume de informações e arquivos, em especial instalando links dedicados com todos os tribunais que permitirem tal tipo de acesso."

Maria Helena Pescarini, do Jurídico Campinas, vai mais longe: para ela, a maioria dos advogados da CAIXA não tem o preparo apropriado para a Justiça Digital. "Eu, pessoalmente, não me

considero preparada, pois ainda tenho o costume de imprimir os documentos para melhor leitura e acho mais fácil efetuar o protocolo via papel, mesmo no Juizado Especial Federal, onde já é possível o protocolo eletrônico."

Já o advogado Alexandre Ramos Baseggio, do Jurídico Campo Grande, considerando o parque tecnológico disponibilizado pela CAIXA, entende que os advogados estão aptos, restando apenas questões pontuais. "Claro que, como qualquer mudança, exigirá um certo desprendimento de todos, haja vista que sair da zona de conforto sempre é dificultoso."

O que falta na CAIXA

Ana Uchôa diz que alguns passos importantes já foram tomados, como o incentivo à certificação digital e a aquisição de monitores maiores, para visualização de peças processuais sem necessidade de impressão. "Falta ainda incrementar a digitalização de processos, investimento em máquinas com processadores potentes e manutenção do servidor."

Faltam, basicamente, equipamentos para a CAIXA acompanhar a evolução digital, concordam todos os entrevistados. "Pretender entrar nessa nova era com a estrutura de outrora é absolutamente inviável", sentencia a advogada Danielle de Sousa. Ela considera inaceitável existir tanta dificuldade, hoje, na substituição de computadores obsoletos, conserto de máquinas defeituosas e gerenciamento da transmissão de dados.

Maria Helena Pescarini diz que o Jurídico Campinas não tem estrutura para acompanhamento dos processos na Justiça Digital: precisa de equipamentos mais rápidos e de um servidor com capacidade de armazenagem maior. Diz que o ideal seria que todas as áreas enviassem documentos já digitalizados e compatíveis para juntar aos autos virtuais. Ela sabe que existem bons equipamentos utilizados e em desenvolvimento em outros Jurídicos e quer que sejam divulgados.

Atenção para as regras

A advogada Marília Regueira Dias, da DIJUR/GEATS, chama a atenção para os desafios enfrentados pelos advogados e as partes no acompanhamento dos regramentos nos tribunais superiores. Além de algumas diferenças nos sistemas de petição eletrônico, no Superior Tribunal de Justiça o uso do serviço é facultativo, de modo que pode o advogado recorrer ao petição por meio físico, se for preciso, garantindo-se, assim, o pleno acesso ao Judiciário.

No Supremo Tribunal Federal, no entanto, alerta a advogada, algumas classes de processos só podem ser peticionadas por meio eletrônico (ADI, ADO, ADC, ADPF, RCI, AR, HC, MS, SS, dentre outras). O agravo de instrumento, por exemplo, a partir de 1º de outubro de 2010, só é recebido por meio eletrônico.



Maria Helena: costume de imprimir os documentos



Danielle:
com a
estrutura
antiga é
inviável

Há necessidade de integração de todos os setores, enfatiza Roberto Sonogo. Dessa forma, explica, as rotinas utilizadas nas agências, nas retaguardas, no RH, no arquivo devem evoluir para a virtualização, de forma que a entrada de informações na Empresa já ocorra naturalmente em meio eletrônico. Deduz que, assim, todos ganham em produtividade e qualidade dos seus serviços, eliminando o retrabalho da digitalização.

Marília Dias também defende a interação com a área de TI, para a busca de soluções. "As versões dos programas utilizados pela CAIXA são antigas e incompatíveis com a versão do tribunal. Ademais, o acesso ao sistema é lento, resultando em vários erros e interrupções durante a conexão."

"É inadmissível uma unidade jurídica com rede numa velocidade inferior a 1.024 kbps", critica Henrique Chagas. O advogado informa que muitas unidades estão nessa situação, quando o mercado oferece na rede doméstica mais de oito megabits por segundo. Saliencia que são necessárias redes com velocidade de tráfego superior a quatro megabits por segundo. As unidades devem possuir ainda, conforme Henrique, equipamentos de conversão para a modalidade digital (scanners múltiplos) e softwares capazes de converter os arquivos para a plataforma digital utilizada.

Bianco Morelli diz que a CAIXA deveria fornecer no mínimo um pen drive, um notebook ou netbook e o serviço de internet móvel para o advo-

gado. Nota que enquanto a virtualização já é realidade nos Juizados Federais dos Estados, o advogado da CAIXA ainda tem que levar um dossiê do processo para a audiência. "Isso significa mais impressão de folhas, gastos que confrontam com a própria política ambiental que a Empresa defende." Com os novos recursos, o advogado não precisaria imprimir nada e consultaria sites de jurisprudência no momento da audiência, como ocorre, segundo Bianco, com os procuradores federais do INSS e advogados da Advocacia-Geral da União em Sergipe.

Na era do papel

Na ótica do advogado Aquilino Rodrigues, a CAIXA deve participar mais ativamente da evolução virtual, ao lado de instituições como a AGU e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

"Precisamos recuperar o tempo perdido. Ao tempo que o Judiciário iniciou a era do processo digital, ainda estamos na do papel."

Rodrigo Mello confirma que a adoção de soluções parecidas com as do Judiciário é de extrema importância. Algumas delas, "como o famoso SIJUR-WEB, que permitiria que os documentos produzidos pelos advogados ficassem arquivados digitalmente e vinculados à movimentação do processo, estão há tempo nas promessas da Empresa". Observa que servidores e equipamentos atualizados tornariam o serviço mais ágil e menos penoso.

Rodrigo lembra que na CAIXA é restrito o acesso aos sites não institucionais. Os advogados, assim, não podem utilizar plenamente uma das mais amplas ferramentas de pesquisa da atualidade, a internet. "Ten-

Ferramentas preferidas

Roberto Antonio Sonogo, de Cascavel, destaca a intranet como o principal veículo de integração entre os setores da CAIXA, enquanto vê o e-mail perdendo espaço diante da replicação dos arquivos anexados. Da mesma forma, constata que o malote vai ficando para trás no trânsito de documentos entre as unidades.

Para Maria Helena Pescarini, de Campinas, uma ferramenta importante é o acesso direto da CAIXA com o site do Juizado Especial Federal em São Paulo (<http://jefsp.extranet.caixa/>), que permite verificar todos os documentos anexados aos autos.

Entre as ferramentas utilizadas na CAIXA, Leandro Giorni, de Belo Horizonte, destaca o SIJUR, o SIDAP e a internet. Lista também o SIAPT, que auxilia no controle de audiências.

"Muito se falou no SIJUR-WEB, mas o fato é que quase ninguém o utiliza ou sabe em que situação está."

Alexandre Baseggio, de Campo Grande, considera essencial o PDF Creator, que transforma as petições compatíveis com o sistema da Justiça Digital.

Marília Dias, de Brasília, destaca o papel da CAIXA como autoridade certificadora, que facilita na obtenção da certificação digital. Fala também da disponibilização de cartões inteligentes, de leitoras e,

pelo que sabe de alguns Jurídicos, de dois monitores com telas maiores para cada advogado.

Rodrigo Mello conta que, no Jurídico Florianópolis, dois monitores de 20 polegadas, aumentando a área de trabalho, facilitaram o acompanhamento dos processos eletrônicos.



Roberto Sonogo: e-mail perde o espaço

do em conta que a atividade advocatícia incluiu a investigação e a pesquisa por teses diferenciadas na defesa da Empresa, a restrição realmente não faz sentido."

Para Rodrigo, seria interessante efetuar o recolhimento de despesas judiciais na forma digital, eliminando a necessidade do envio de malotes às agências, nem sempre próximas. Rodrigo defende também a digitalização de dossiês e documentos antigos, para conferir mais segurança às informações.

Roberto Sonego indica um sistema único de gerenciamento de processos, onde estejam inseridas todas as rotinas, como dossiês eletrônicos, importação de documentos digitalizados, pagamento de custas e depósitos judiciais, integração com os sistemas da Justiça e das áreas de apoio, especialmente de cálculo e subsídios. Roberto vê também a necessidade de investimentos na área de treinamento de pessoal e equipamentos.

Oriundo da área de TI, Aquilino Rodrigues sente falta de recursos como VPN (rede particular virtual) e de bases de conhecimento (publicações, decisões favoráveis, melhores práticas). "Se imaginarmos que durante a viagem para uma audiência distante, enquanto aguardamos um voo, podemos nos conectar à CAIXA e nos atualizarmos a respeito de uma dúvida pontual, um fato novo, quão diferente pode ser o desfecho."

O exercício da advocacia

Leandro Giorni acha que as pesquisas feitas hoje pela internet poderiam ser concentradas numa ferramenta de busca mais específica, acessada por todos. Outro objetivo agendado deveria ser a padronização de teses jurídicas em blocos, para melhorar a qualidade das manifestações da CAIXA. Algo nesse sentido já é feito na Empresa, lembra, mas deve ser melhorado. Leandro acha que um grupo de trabalho poderia aperfeiçoar ferramentas como o SIJUR e o SIDAP e criar outras.

Fontes de conhecimento

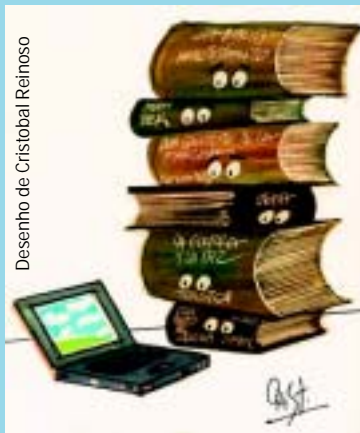
O Conselho Federal da OAB, algumas Seccionais e entidades como a Associação dos Advogados de São Paulo dedicam espaço nos seus sites com explicações sobre o processo eletrônico e a certificação digital, além de oferecerem cursos presenciais para ensinar como peticionar eletronicamente. Há outros sites que também oferecem manuais e orientações para o advogado, como o do Serpro, do STF, do TST e da Justiça Federal. No site do STJ há um vídeo com explicações básicas.

No Rio de Janeiro, a Seccional da OAB criou a Comissão de Direito e Tecnologia da Informação. Com cursos oferecidos gratuitamente a advogados inscritos na Seccional fluminense, mais de mil profissionais foram capacitados em 2010. Em 2009, a OAB/RJ lançou a Campanha Fique Digital. Após a assinatura de

um convênio com um site de compras online, em setembro deste ano, a campanha começou a preparar os profissionais, estimulando o acesso às informações e aos equipamentos de informática.

A OAB/SP, através do Programa de Capacitação Digital do Advogado, desenvolve o curso Práticas Processuais por Meio Eletrônico. A iniciativa pretende habilitar 300 mil profissionais paulistas, com aulas presenciais e telepresenciais.

As seccionais da OAB do Rio Grande do Sul e de Mato Grosso do Sul também oferecem cursos e palestras sobre o processo eletrônico. Em Porto Alegre, os advogados lotaram o auditório, uma sala com telões e as subseções que transmitiram a palestra do juiz Sérgio Renato Tejada Garcia, presidente da Comissão de Informática da Justiça Federal.



Desenho de Cristóbal Reinoso

Outra questão essencial para ele é o compartilhamento das peças produzidas. A defesa ou o recurso são da CAIXA e não do advogado, adverte. "Estamos sem uma rotina de backup. E pelo que já foi falado, a nova rotina não possibilitará o livre acesso que tínhamos às peças feitas por outros colegas."

Marília Regueira Dias sugere a elaboração de programas de capacitação e de cartilhas, que mantenham o advogado a par das alterações processuais nos tribunais. Outra sugestão sua, esta para melhorar o desempenho dos equipamentos, é a criação de pontos de acesso desconectados da rede CAIXA com maior velocidade, ferramentas apropriadas e browser atualizado. Recomenda também a ado-

ção de medidas que minimizem os efeitos nocivos das novas rotinas à saúde do advogado (vista cansada, por exemplo).

Aquilino diz que o caminho a ser trilhado por vezes é "tortuoso e espinhoso", mas deve ser encarado com naturalidade. Alcançado o objetivo do sistema digital, "poderemos nos dedicar plenamente ao exercício da advocacia, ao trabalho intelectual propriamente dito, onde não teremos de enfrentar trânsito, por vezes chuva, para retirarmos processos empoeirados. Nossos estagiários serão efetivamente aprendizes, teremos mais rapidez na recuperação de nossos créditos, resolveremos nossos embates com mais celeridade".

Encontro da advocacia pública

Advogados da CAIXA participam de evento promovido pela ANAUNI

O consultor jurídico da CAIXA Eduardo Pereira Bromonschenkel foi um dos palestrantes no XI Encontro Nacional dos Advogados da União e VII Seminário Nacional sobre Advocacia do Estado, organizado nos dias 16 a 19 de novembro pela ANAUNI (Associação Nacional dos Advogados da União), nas cidades de São Paulo e Guarujá. Bromonschenkel abordou o tema "Perspectivas da advocacia contenciosa da União e seu reflexo no desenvolvimento econômico no país".

Participaram também do Encontro os advogados Lya Rachel Bassetto Vieira (Campinas), Sílvio Travagli, Emanuel Zinsly



No evento da ANAUNI: Marco Antonio Perez (ex-advogado da CAIXA, hoje da AGU), Lya Vieira e Eduardo Bromonschenkel

Sampaio Camargo e Marcelo Buriola Scanferla (São Paulo). Lya considera que o convite (inédito) para a participação de integrantes dos Jurídicos de outras empresas públicas no evento mostra o avanço do relacionamento com os colegas da Advocacia-Geral da União, dando força ao projeto de estruturação da carreira de Procurador de Empresa Pública Federal.

"Ademais, o encontro foi oportuno para a troca de informações e experiências, bem como esclarecimentos sobre os diversos campos de atuação do Jurídico da CAIXA para os advogados das outras empresas públicas", comentou a advogada.

Mudança

Rumo ao Planalto Central

Dois anos depois, ADVOCEF muda de Porto Alegre para Brasília

Atualmente dividida em duas frentes, a ADVOCEF se prepara para ocupar uma sede só, já instalada em Brasília, no Edifício João Carlos Saad. No escritório de Porto Alegre, montado desde a gestão do presidente Davi Duarte (2008-2010), providenciam-se os preparativos para a mudança, programada para a primeira quinzena de janeiro do próximo ano. A gerente financeira Lisandra de Andrade Pereira irá junto, para transferir tarefas e conhecimentos à nova equipe. Depois de 20 dias, voltará a Porto Alegre, de onde seguirá apoiando os colegas, até se desligar definitivamente em data ainda não fixada.

Em Brasília, assumem a gerente financeira Ana Niedja Mendes Nunes e a assistente administrativa Gleici Kelly Soares Costa, que trabalharão com Priscila Christiane da Silva, também assistente administrativa, que está na ADVOCEF desde 2005.

Ana é contadora, formada pela Universidade Federal do Ceará, e advogada,



Ana e Gleici: entusiasmo na nova atividade

com formação no Centro Universitário UNIEURO, em Brasília. Tem duas pós-graduações em Direito Público, pela Faculdade Processus e pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal, ambas em Brasília. Possui experiência de 19 anos como servidora pública nas áreas contábil e financeira. Antes de ingressar na ADVOCEF, trabalhava no seu escritório de advocacia. Durante dez dias participou de treinamento em Porto Alegre, para a sua principal função, o pagamento dos honorários aos advogados da CAIXA. "Sinto-me lisonjeada pelo convite para trabalhar na ADVOCEF", diz.

Gleici estuda Administração no Centro Universitário de Brasília e trabalha na CAIXA desde 2002. Foi prestadora de serviço por quatro anos e até outubro de 2010 estagiou na Gerência de Tribunais Superiores da CAIXA. Na ADVOCEF, será responsável pela atualização de planilhas e do site, entre outras atividades. "O trabalho em equipe será indis-

pensável. Darei continuidade ao excelente trabalho que está sendo desenvolvido em Porto Alegre", disse.



Thatiane e Lisandra: experiência que valeu a pena

Experiência importante

Estudante de Direito da Unisinos, a gerente financeira Lisandra trabalha na ADVOCEF desde 2008. Foi contratada sabendo que seria por dois anos. "Apesar do meu trabalho não estar diretamente ligado ao curso, aprendi muitas coisas, como me comunicar e escrever bem. Criei vínculos. Conheci muita gente. Foi uma fase da minha vida muito importante."

Na ADVOCEF desde março de 2010, a estudante de Relações Públicas Thatiane Vilabruna se esforça para deixar o trabalho em dia. Ingressou na Associação para organizar um evento, com um contrato de três meses. A experiência deu tão certo que já completou dez meses. Torce para que tudo corra bem com a nova equipe. "A minha experiência foi muito válida, contribuiu para o meu aprendizado e crescimento."



Doutrina

Impossibilidade de exigir depósito prévio em recurso administrativo

O art. 5º, inciso XXXIV, "a", da Lei Fundamental assegura a todos, "independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder". Por sua vez, o inciso LV do mesmo dispositivo constitucional preceitua que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

Portanto, a exigência de depósito recursal como condição para o conhecimento e julgamento de recurso administrativo acaba por malferir o direito de petição, bem como a garantia de ampla defesa e do contraditório.

Ora, condicionar o depósito prévio de determinada quantia como requisito ao exercício do direito de recorrer equivale, na prática, à própria supressão desse direito.

Até o julgamento da ADI n. 1976-7 DF, o STF posicionava-se no sentido da constitucionalidade da exigência de prévio depósito recursal como requisito para o processamento de recurso administrativo.

Todavia, tal entendimento, que também era adotado pelo STJ, foi revisto no referido julgamento, em que ficou consignado: "(...) A exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos como condição de admissibilidade de recurso administrativo constitui obstáculo sério (e intransponível, para consideráveis parcelas da população) ao exercício do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIV), além de caracterizar ofensa ao princípio do contraditório (CF, art. 5º, LV). A exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos pode converter-se, na prática, em determinadas situações, em supressão do direito de recorrer, constituindo-se, assim, em nítida violação ao princípio da proporcionalidade".

Seguindo a mesma linha de entendimento, o STJ editou a Súmula n.º 373: "É ilegítima a exigência de depósito prévio para admissibilidade de recurso administrativo".

Por fim, após reiteradas decisões no mesmo sentido, o STF aprovou, na Sessão Plenária realizada em 29 de outubro de 2009, a Súmula Vinculante n.º 21, com o seguinte enunciado: "É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo".



Leitura

Registros Públicos - Teoria e Prática

Autor: Luiz Guilherme Loureiro.

Editora: RT, 2010. Páginas: 640.

O autor aborda, de forma minuciosa e didática, os principais aspectos afetos ao registro público, analisando principalmente a Lei de Registros Públicos. Colaciona informações doutrinárias e jurisprudenciais sobre o assunto e oferece, na parte prática, modelos de instrumentos públicos, procurações, escrituras, atas notariais etc.



Jurisprudência

"RECURSO ESPECIAL - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - NÃO OCORRÊNCIA - QUESTÃO DA COMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO FALIMENTAR - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 211/STJ - PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DEFERIMENTO - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM FACE DA EMPRESA CO-EXECUTADA - POSSIBILIDADE - OBRIGAÇÃO CAMBIÁRIA - AUTONOMIA - PROSSEGUIMENTO - EXECUÇÃO - AVALISTAS - RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Não há omissão no aresto *a quo*, no qual se examinou os temas relevantes para deslinde da controvérsia, ainda que o resultado não tenha sido favorável à parte recorrente.

II - O tema atinente à competência absoluta do Juízo Falimentar não foi objeto de deliberação, sequer implícita, na Instância *a quo*, o que convoca o óbice da Súmula n. 211/STJ.

III - O deferimento do pedido de processamento de recuperação judicial à empresa co-executada, à luz do art. 6º, da Lei de Falências, não autoriza a suspensão da execução em relação a seus avalistas, por força da autonomia da obrigação cambiária.

IV - Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, improvido." (STJ, REsp 1.095.352 SP, Terceira Turma, Rel. Min. Massami Uyeda, DJe 25/nov/2010.)



Decisão Contrária

Danos morais/materiais. Protesto de duplicata fria. Responsabilidade do banco endossatário. TRF 4

- "Procedendo o banco réu a protesto de duplicata, recebida mediante endosso translativo, torna-se ele responsável pelo ato ilícito causador da lesão, se verificado que a cártula não dispunha de causa à sua emissão, assumindo, pois, o recorrente, o risco negocial" (REsp nº 629.433/RJ, 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, relator ministro Aldir Passarinho Junior, DJ de 20/03/06, p. 282). 2. Ainda que se admitisse a mera afirmação de que se trataria de endosso-mandato, tal situação não teria o condão de modificar o julgamento da causa, pois o banco teria agido contra a orientação da suposta mandante, já que a emitente da cártula comunicou formalmente o pagamento do título à CEF, que apesar dessa informação, a protestou, não tendo tampouco verificado a causa da duplicata, não aceita. 3. Dano moral configurado pelo protesto indevido de cambial, o ofendido faz jus à reparação". (TRF 4, AC 2007.70.09.002288-6 PR, Quarta Turma, Rel. Juiz. Conv. Sérgio Renato Tejada Garcia, DJe 20/out/2010.)



Rápidas

SFH. Contrato de seguro hipotecário. Não repercussão ao FCVS. Ilegitimidade da Caixa. STJ

- "Nos feitos em que se discute a respeito de contrato de seguro adjeto a contrato de mútuo, por envolver discussão entre seguradora e mutuário, e não afetar o FCVS (Fundo de Compensação de Variações Salariais), inexistente interesse da CEF a justificar a formação de litisconsórcio passivo necessário, sendo, portanto, da Justiça Estadual a competência para seu julgamento". (STJ, AgRg no Ag 1218417 E, Terceira Turma, Rel. Min. Sidnei Beneti, DJe 13/out/2010.)

CPC. Greve de banco não suspende prazo para interposição de recurso. TRF 4

- "Os prazos recursais são peremptórios, e a greve da CEF não se presta a caracterizar força maior capaz de prorrogar o prazo para interposição do apelo, especialmente porque este pode ser oferecido sem comprovação do prévio preparo: de regra, o recorrente já tem cinco dias para o recolhimento; no caso, ainda havia norma infralegal suspendendo o prazo para pagamento de quaisquer custas no âmbito da Seção Judiciária em que tramitava o feito". (TRF 4, AI 0018878-72.2010.404.0000 PR, Quarta Turma, Rel. Juiz. Conv. Sérgio Renato Tejada Garcia, DJe 20/out/2010.)

Desconsideração. Personalidade jurídica. Requisitos. STJ

- "II - A responsabilização dos administradores e sócios pelas obrigações imputáveis à pessoa jurídica, em regra, não encontra amparo tão-somente na mera demonstração de insolvência para o cumprimento de suas obrigações (Teoria menor da desconsideração da personalidade jurídica). Faz-se necessário para tanto, ainda, ou a demonstração do desvio de finalidade (este compreendido como o ato intencional dos sócios em fraudar terceiros com o uso abusivo da personalidade jurídica), ou a demonstração da confusão patrimonial (esta subentendida como a inexistência, no campo dos fatos, de separação patrimonial do patrimônio da pessoa jurídica ou de seus sócios, ou, ainda, dos haveres de diversas pessoas jurídicas;" (STJ, REsp 1.200.850 SP, Terceira Turma, Rel. Min. Massami Uyeda, DJe 22/nov/2010.)

Danos morais/materiais. Notificação para inscrição em cadastro de inadimplentes. Dispensa de AR. TRF 4

- "Para o cumprimento, pelos órgãos mantenedores de cadastros restritivos ao crédito, da obrigação de notificação prévia ao consumidor acerca da inclusão de seu nome no banco de dados (art. 43, § 2º, do CDC), basta a comprovação da postagem da aludida comunicação, dirigida ao endereço fornecido pelo credor, sendo desnecessário o Aviso de Recebimento (AR)". (TRF4, AC 2006.71.04.003182-8 RS, Quarta Turma, Rel. Juiz. Conv. Sérgio Renato Tejada Garcia, DJe 20/out/2010.)

Danos morais/materiais. Colaboração do cliente com o serviço de vigilância. Obrigatoriedade. TRF 4

- "O cliente que tem intenção de ingressar no estabelecimento deve colaborar com o serviço de vigilância, removendo de plano o instrumento que induz a manifestação do aparelho detector de metais, quando conhecido, como é o caso dos autos. Não pode o cliente, por entender que não representa risco, negar-se a contribuir com a remoção do obstáculo e insistir no seu ingresso no local, mesmo com o sinal de alerta do aparelho detector de metais - cujo uso se impõe para o bem da coletividade. Admitir essa situação reduziria a segurança à inefetividade". (TRF 4, AC 0000615-31.2007.404.7102 RS, Quarta Turma, Rel. Juiz. Conv. Sérgio Renato Tejada Garcia, DJe 20/out/2010.)

CPC. Intimação. Resumo. Possibilidade. STJ

- "A publicação da sentença contendo número do processo, partes, advogados, e resumo do dispositivo, com decisão parcialmente favorável ao embargante, é suficiente para intimação e abertura da via recursal, deflagrando a contagem do prazo respectivo." (STJ, Resp 876.042 ES, Quarta Turma, Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior, DJe 01/dez/2010.)

Danos morais/materiais. Negativa da Caixa em abrir conta. Liberdade de contratar. TRF 3

- "1. Os contratos celebrados para as operações bancárias estão sujeitos aos princípios gerais norteadores do direito contratual. Não obstante a autonomia das vontades, a liberdade de contratar deve obedecer aos limites traçados pelos interesses de ordem pública, de modo que os interesses da coletividade não podem ser colididos pelos interesses particulares. 2. O procurador da autora-agravada é também seu cônjuge, de sorte que a constatação de dívidas em nome daquele repercute inevitavelmente na esfera econômica da agravada. Independentemente do regime patrimonial contratado pelos cônjuges, o casamento estipula a solidariedade entre o casal pelas dívidas contraídas em benefício da vida doméstica, conforme estipula os arts. 1.643 e 1.644 do Código Civil. 3. Não se vislumbra de plano abusividade na recusa por parte da Caixa Econômica Federal de abertura de conta corrente com emissão de cheque, haja vista não reputar conveniente o risco apresentado pelo negócio." (TRF AI 0020423-10.2010.4.03.0000 MS, Segunda Turma, Rel. Juiz Conv. Renato Toniasso, DJe 25/nov/2010.)

COLABOROU: Luiz Fernando Pereira da Silva de Freitas (doutrina).

ELABORAÇÃO: Jefferson Douglas Soares e Giuliano D'Andrea.

Sugestões e ou comentários dos colegas podem ser encaminhadas para os endereços:
jefferson.soares@adv.oabsp.org.br e
giuliano.dandrea@terra.com.br.

TST na Constituição

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Milton de Moura França, apresentou proposta de emenda à Constituição Federal para incluir o TST como um dos órgãos de cúpula do Poder Judiciário. O artigo 92 da Constituição refere-se ao TST apenas de forma implícita, englobando-o no inciso IV, na expressão "Tribunais e Juízes do Trabalho", justifica o ministro. Alega que a PEC



32/2010 procura aproximar o TST ao Superior Tribunal de Justiça, com o qual guarda maior semelhança, no exercício de suas funções institucionais.

Números da Conciliação

A Semana Nacional de Conciliação, realizada entre 29/11 e 03/12/2010, realizou 303.479 audiências em 51 dos 91 tribunais. Foram atendidas 702.219 pessoas, realizadas mais de 80% das audiências marcadas e formalizados 140.225 acordos que, em valores homologados, chegaram a R\$ 798 milhões.

A Semana mobilizou 83.616 participantes, entre magistrados, juízes leigos, conciliadores, colaboradores e servidores dos tribunais. O grande destaque foi a Justiça do Trabalho, que movimentou acordos no valor de R\$ 446 milhões, seguida pela Justiça Estadual (R\$ 242 milhões) e pela Justiça Federal (R\$ 108 milhões). (Fonte: CNJ.)

Projeto dez

1. Foi lançado em 24/11 o projeto "Petição 10, Sentença 10", com o objetivo de limitar a dez páginas as petições e sentenças da Justiça do Rio Grande do Sul. A ideia, do Tribunal de Justiça, é conter a utilização exagerada dos recursos da informática, como as ferramentas "recorta e cola", que resulta em longos arrazoados. "Há peças com mais de 50 laudas, recheadas de citações jurisprudenciais e doutrinárias, a maioria desnecessária, perdendo-se o foco naquilo que é mais importante, o Direito controvertido", explica o juiz Carlos Richinitti, coordenador do Núcleo de Inovação e Administração da Escola Superior da Magistratura.



2. O tema não é preocupação exclusiva do Brasil. Nos Estados Unidos, segundo o juiz Carlos Richinitti, uma lei estabelece a concisão como norma e limita o tamanho da petição conforme o tipo de pedido, em três mil a 15 mil caracteres.

Meta 1 do CNJ

A Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça, que consiste em julgar a mesma quantidade de processos distribuídos em 2010, foi cumprida por 94% dos tribunais de Justiça do país. Foram julgados 88,61% do total de dois milhões de processos de competência criminal que ingressaram na Justiça neste ano e 95,1% dos 12 milhões de processos da esfera não-criminal. O estoque de processos não julgados aumentou em 6,8%.



Outras metas do CNJ

O CNJ anunciou o cumprimento de menos de 50% das metas fixadas para 2010. O levantamento deve ser concluído em fevereiro de 2011. A meta 9, de ampliar para 2 Mbps a velocidade dos links entre tribunais e unidades judiciárias da capital (100%) e do interior (no mínimo 20%), foi atingida por quatro TRTs. Não se conhecem ainda os números da meta 10, que é realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário.

Conciliação na escola

Objetivo do Conselho Nacional de Justiça e do Ministério da Educação em 2011 é incluir os métodos de conciliação como disciplina obrigatória nos cursos de Direito.

Votos de sucesso

A ADVOCEF registra as seguintes mensagens com votos de sucesso ao evento de lançamento da 11ª edição da Revista de Direito, ocorrido em Brasília: Guido Mantega, ministro da Fazenda; Paulo Bernardo, ministro do Planejamento; Maria Fernanda Ramos Coelho, presidente da CAIXA; Emmanoel Pereira, ministro do TST; Luís Inácio Adams, advogado-geral da União; Sérgio Francisco da Silva, diretor do DEST; Tourinho Neto e Assusete Magalhães, desembargadores federais do TRF da 1ª Região; Paulo Paim, senador; Maurício Rands e Edinho Bez, deputados federais; Marcos Vasconcelos, Édilo Ricardo Valadares, Fábio Lenza e Ana Telma do Monte, executivos da CAIXA; Henrique Mariano, presidente da OAB/PE; José Rômulo Plácido Sales, defensor público geral; Célia Zingler, presidente da APCEF/RS; Adriana Queiroz de Carvalho, procuradora-geral da Fazenda Nacional; Clésio Santos, consultor jurídico do Ministério das Cidades.

Estatuto da ADVOCEF

No encontro de Brasília, em 24 e 25 de novembro, foi ressaltada a importância do processo de mudanças proposto para o Estatuto da ADVOCEF. A Diretoria recomendou leitura atenta das alterações (publicadas no site), para um voto consciente no referendo da categoria, previsto para dezembro deste ano. Qualquer alteração no Estatuto deve atender o quórum de 50% + um. Há muitos artigos em desconformidade com o Código Civil de 2002 e outros totalmente obsoletos, comentou-se.

Legenda de três letras

Em homenagem à OAB, em 17/11, o presidente do Senado, José Sarney, afirmou que a instituição "é um ícone para a sociedade brasileira e é também uma legenda que congrega no seu símbolo de três letras aquilo que a sua trajetória representa: luta, bravura e coragem". Sarney lembrou que o patrono da OAB, Rui Barbosa, é o mesmo do Senado Federal, "o que é fato significativo para a convivência de advocacia e Parlamento".



Mutuário desempregado

Um projeto de lei, em trâmite no Senado, quer suspender o pagamento das prestações de financiamentos imobiliários pela CAIXA nos casos em que o mutuário fica desempregado. Segundo o autor, Raimundo Colombo (DEM), governador eleito em Santa Catarina, não faz sentido o Estado pagar um seguro-desemprego e, ao mesmo tempo, cobrar prestações financiadas pelo próprio governo. (Fonte: Folha de S. Paulo.)

Evento natalino

1. A ADVOCEF organiza um culto ecumênico em Palmares, Pernambuco, a ser celebrado em 23/12, pelo pastor, pelo padre e pelo bispo locais. A cidade, que possui o maior número de desabrigados pelas enchentes de junho, receberá o valor de R\$ 10 mil, arrecadado pela ADVOCEF. Serão entregues 200 cestas básicas para as famílias cadastradas pelas igrejas e pelo Sindicato dos Bancários. Alguns funcionários da CAIXA, que também perderam tudo nas inundações, receberão cestas natalinas. Ao final da cerimônia, será distribuído um lanche às famílias carentes presentes.



2. A diretora Social da ADVOCEF, Elenise Peruzzo dos Santos, destaca a participação de vários colaboradores. "Além da generosidade dos colegas, sem a qual o evento não poderia acontecer, quero enaltecer o belíssimo trabalho solidário realizado pela presidente do Sindicato, Maria de Fátima Rodrigues da Silva, que também foi vítima das enchentes."

80 anos da OAB



Comemorando os 80 anos de sua criação, a OAB lançou um selo que mostra a sede da entidade, em Brasília, projetada pelo arquiteto Oscar Niemeyer. Na cerimônia, em 16/11, o presidente Ophir Cavalcante entregou medalhas aos conselheiros federais e membros honorários vitalícios. "A comemoração tem um forte simbolismo pelo reconhecimento à participação de todos os advogados, nessas oito décadas, nas lutas pela construção desse edifício moral que é referência da sociedade brasileira e está registrado de forma marcante na história do país", ressaltou o presidente.



Eduardo Cardozo, com o advogado Ênio Leite, no XV Congresso da ADVOCEF

Ministro da Justiça

1. O futuro ministro da Justiça no governo de Dilma Rousseff, deputado José Eduardo Cardozo (PT-SP), foi palestrante no XV Congresso da ADVOCEF, em maio de 2009, quando falou da importância dos advogados públicos e da advocacia exercida nas estatais. Como presidente da Frente Parlamentar da Advocacia Pública, orientou para que se buscasse a unificação dos profissionais que estão na mesma situação, sugerindo a realização de seminários conjuntos, entre outras medidas.

2. José Eduardo Cardozo definiu como primeira missão no Ministério da Justiça articular um pacto nacional de segurança pública. Em janeiro, vai reunir prefeitos e governadores para discutir o tema, um dos que mais preocupam a presidente eleita.

Pesquisa na AGU

Para reduzir gastos e aproveitar melhor a sua estrutura, a Advocacia-Geral da União está montando um banco de dados para saber onde precisa mais de profissionais.

No Acre, por exemplo, trabalham oito procuradores federais e tramitam 23.968 processos judiciais de interesse da Procuradoria-Geral Federal. Para que o trabalho se desenvolva no ritmo esperado, segundo o subprocurador regional federal Renato Vieira, é necessário providenciar mais três procuradores à equipe.

Comissões discutem honorários

Representantes das Comissões de Honorários se reuniram em Brasília, em 25/11

Convocada pela Diretoria de Honorários da ADVOCEF, ocorreu em Brasília, em 25/11/2010, pelo segundo ano consecutivo, uma reunião com os representantes das Comissões de Honorários dos Jurídicos da CAIXA de todo o país. O diretor Álvaro Weiler apresentou o desempenho de cada Jurídico desde 2007 até 2010, consistente na média mensal de arrecadação de honorários



| Reunião: avaliação do desempenho dos Jurídicos

por advogado. Foi salientado que os Jurídicos que estão abaixo da média nacional devem se esforçar para melhorar sua arrecadação, principalmente os que não alcançaram sequer 50% da posição em 2010. Estão nessa situação as unidades jurídicas de Goiânia, Teresina, João Pessoa, Vitória, Porto Velho e São Luís.

Na reunião, foram debatidas as alterações ocorridas na última versão do Manual Normativo AE 061 (versão 015, de 11/10/2010). Veja a seguir.

Adjudicações e arrematações

Nas adjudicações e arrematações de imóveis, foram referidos os itens 3.2.2 (créditos próprios) e 3.2.3 (créditos EMGEA). No primeiro caso, os honorários de 3,5% sobre o valor obtido com a venda do imóvel a terceiros são repassados à ADVOCEF em parcela única na data da celebração do negócio. No segundo caso, os mesmos honorários incidem sobre o valor da arrematação, adjudicação ou avaliação, o menor en-

tre eles, e são repassados à ADVOCEF na data da expedição de carta de arrematação ou adjudicação.

Além disso, o normativo ajustou a rotina de controle desses honorários, dispondo que o Jurídico, ao remeter a carta de arrematação/adjudicação, para efeito de marcação no sistema de gestão de créditos especiais (GCE) ou gestão de crédito imobiliário (GCI), informa à RSN - Manutenção e Recuperação de Ativos sobre a pendência do pagamento de honorários advocatícios (item 4.1.4) e a GERID emite mensalmente, no sistema GCE/GCI, o relatório com os contratos que possuem honorários advocatícios pendentes de repasse à ADVOCEF, referente às execuções dos imóveis arrematados/adjudicados oriundos do crédito imobiliário da CAIXA e administrados para terceiros, atestando e encaminhando a RSN Retaguarda Brasília Sul para contabilização (item 4.7.4).

Ainda nesse tópico, o diretor de Honorários relatou que, após negociação com a GERID e formação de um grupo

de trabalho pela GETER, houve repasse complementar de honorários de significativa quantia, em 16/11/2010, decorrente das execuções judiciais (Lei 5.741/71) dos imóveis arrematados/adjudicados oriundos do crédito imobiliário da CAIXA e administrados para terceiros. O repasse abrange as pendências existentes nos relatórios GCE/GCI, cor-

respondentes ao período de 01/11/2001 a 15/10/2010, e foi efetivado com respaldo nos subitens 4.7.4, 4.7.5 e 4.10.7.2.

Alvarás

Foi ressaltado que os alvarás para levantamento de valores a título de honorários advocatícios devem ser expedidos em nome da CAIXA ou endossados à CAIXA pelo advogado que realizar o levantamento, a fim de viabilizar a contabilização de valores prevista no normativo (item 3.7.1). Além disso, os valores repassados a título de honorários não devem sofrer retenção alguma (item 3.7.3), pois a própria ADVOCEF já apresentou à CAIXA a declaração para não incidência de IR, COFINS, CSLL e PIS/PASEP, nos termos do CR127 (item 3.7.4).

Conciliação

Como as RECOCs foram extintas na reestruturação da CAIXA, a competência para efetuar a conciliação dos valores de honorários foi atribuída às RSN Retaguarda relacionadas no Anexo II do

MN AE 061. A unidade de destino constante nos DLEs passou da RECOG para uma das agências centralizadoras, também relacionadas no Anexo II do normativo.

Para possibilitar a contabilização dos honorários, o Jurídico deve enviar mensalmente à RSN Retaguarda listada no Anexo II uma única planilha dos valores recebidos em sua área de atuação (Anexo I), contendo código de expediente no SIJUR, número do processo, Ponto de Atendimento de recebimento, data do recebimento, histórico do recebimento e o valor, **até o terceiro dia útil do mês subsequente** para conciliação com os valores contabilizados (item 4.1.5).

No campo histórico do recebimento devem ser consignadas as informações referentes ao pagamento parcelado de honorários (item 4.1.5.1). O Jurídico recebe da RSN Retaguarda a planilha conciliada e envia à GERID **até o quinto dia útil do mês subsequente**, com a informação dos valores efetivos validados pela RSN Retaguarda para repasse à ADVOCEF (item 4.1.6).

Repases indevidos

A nova versão do normativo estabeleceu um procedimento para devolução de honorários eventualmente repassados indevidamente (item 4.12). Se uma

das RSN RETAGUARDA listadas no Anexo II identifica algum repasse à ADVOCEF considerado indevido, formaliza o pedido de ressarcimento devidamente justificado no 15º dia útil do mês e encaminha para o Jurídico competente, instruindo o pedido de ressarcimento com a informação do mês e ano do efetivo repasse à ADVOCEF e emite DLE para crédito da devolução.

O Jurídico encaminha ao advogado titular do processo para parecer no prazo de cinco dias. O advogado repassa à Comissão de Honorários, esta também se manifesta e devolve à GERID, que repassa à ADVOCEF até o último dia útil do mês, com os respectivos comprovantes e pareceres. A ADVOCEF recebe as solicitações encaminhadas pela GERID e emite parecer definitivo no prazo de 20 dias.

Contabilização

O diretor destacou que, mesmo ocorrendo o recolhimento dos honorários devidos à ADVOCEF mediante autenticação da DLE no evento 02903-3, o valor só é repassado pela GERID após a contabilização pela retaguarda, consistente na vinculação entre o valor dos honorários e o número do processo judicial (e/ou código de expediente SIJUR). Nesse contexto, as Comissões de Honorários precisam realizar um trabalho per-

manente de fiscalização para solucionar o estoque atual de honorários não conciliados.

Referiu a insuficiência no repasse de honorários decorrentes dos processos de execução fiscal de FGTS. A questão está sendo tratada com a área gestora do FGTS, com a mediação da GERID. Nesse contexto, está sendo postulada a readequação do relatório mensal previsto no item 4.7.7 do MN AE 061, elaborado pela RSN Administrar FGTS/BR, recebido pela GERID e repassado à ADVOCEF.

Álvaro mencionou também que, na pauta de assuntos tratados entre a ADVOCEF e a GERID, está sendo buscada a normatização da incidência de honorários nos processos de recuperação judicial, ações de busca e apreensão de bens móveis e acordos na fase pré-processual, em que os advogados do quadro participam das audiências de conciliação.

No encontro, o diretor destacou a necessidade de revisar alguns dispositivos do Regulamento de Honorários. Além disso, defendeu que seja conferido maior destaque às Comissões de Honorários. Sugeriu, por exemplo, que o representante da ADVOCEF de cada Jurídico seja o próprio representante (presidente) da respectiva Comissão de Honorários.

Metas para 2011

No encontro de Brasília, o diretor de Honorários, Álvaro Weiler, apresentou uma lista de sugestões de metas para 2011, a serem buscadas pelos advogados, principalmente pelos que atuam nos processos de recuperação de crédito. Veja a seguir.

- Rapidez no ajuizamento das ações (até D + 15);
- Aumento do número de extinções no SIJUR (com diminuição da média de idade do acervo de cada advogado);
- Aproximação entre os advogados e as áreas gestoras do crédito para traçar objetivos comuns e aperfeiçoar as rotinas de trabalho (pontos de controle periódicos);
- Fim da terceirização dos processos de recuperação de crédito (permanecendo apenas a terceirização eventual de atos processuais como ferramenta de gestão);
- Foco na recuperação efetiva do crédito (parcial ou total, no menor tempo possível, e não apenas no atendimento de prazos processuais);
- Participação dos advogados na organização e realização dos mutirões de conciliação e atuação efetiva nas audiências, inclusive na apresentação das propostas. Nesse aspecto, também foi destacada a importância de reuniões preparatórias com os colegas da área gestora do crédito e com os juízes e servidores da Justiça Federal;
- Adoção de postura pró-ativa também na esfera extrajudicial (contatos e reuniões com os advogados dos devedores e atuação direta na negociação de propostas, respeitados os parâmetros fixados pela área gestora do crédito).



Álvaro: mais participação dos advogados

O "trem" da tecnologia

A CAIXA já disponibilizou o certificado digital, distribuiu cartões com assinaturas digitais, equipamentos já possuem leitores e aplicativos para atender a essa tecnologia. Agora a CAIXA está em fase de preparação para a digitalização de nossos dossiês. Estamos tentando acompanhar uma evolução que vem de fora e que já está nos exigindo uma resposta mais rápida e nesse contexto, considerando a demanda que temos, ainda que oscilante, uma resposta mais rápida significa menos tempo para pesquisar, analisar e elaborar, o que compromete a qualidade de nossa resposta.

Por outro lado, no nosso meio jurídico há uma ampla oportunidade para o desenvolvimento de sistemas que podem ajudar a CAIXA, seja em sua defesa, seja no ajuizamento de ações. Atualmente, temos o SIJUR e o SIDAP como ferramentas de controle e apoio. Temos também o SIAPT que é uma ferramenta para controle de audiências. Sem dúvida, são bons sistemas de grande serventia aos seus usuários. Porém, há ainda muitas funcionalidades que podem ser implementadas e que facilitariam, em muito, a vida de seus usuários e melhorariam a qualidade das manifestações judiciais da CAIXA.

Contudo, não podemos perder de vista que nossa área não é área-fim da Empresa. Logo, o desenvolvimento e manutenção desses sistemas geram custos e aí há o imperativo de se demonstrar que essas melhorias são realmente necessárias e trarão benefícios que justifiquem seus custos.

A demonstração dessa necessidade já não é tão difícil quanto se possa imaginar. Basta ver o que temos sentido "na carne" diante das publicações que recebemos diariamente e dos prazos que, muitas vezes, temos dificuldades em cumprir, tendo que requerer dilação de prazo, pedido que pode ser indeferido e gerar prejuízos para a CAIXA.

Nesse aspecto, uma questão muito importante diz respeito não só à informatização dos Jurídicos, mas também das áreas que nos enviam subsídios para nossas manifestações. Não adianta o Jurídico estar preparado para acompanhar a evolução digital, se as áreas que nos fornecem subsídios não estiverem estruturadas, de igual forma, para nos enviarem as informações em tempo hábil.

Por fim, o que se observa é a agilidade do "trem" da tecnologia que avança no Judiciário, fruto da exigência da sociedade por uma Justiça mais célere, e que a CAIXA terá que enfrentar, tentando se desvencilhar dos passos de "paquiderme" da nossa burocracia administrativa.

A informática, atualmente, já não é monopólio de alguns, há muito ela deixou de ser um "bicho papão". Nossos aparelhos domésticos estão convergindo de forma acelerada. Prova disso são os celulares, iPod, GPS, televisores interativos, notebooks, todos com centenas de funções capazes de acabar com a inocência de qualquer usuário. Muitos sabem utilizar a informática e o ideal é que esse conhecimento seja disseminado, cada vez mais, com critério e orientação.

Leandro Giorni (*)



Atualmente, para solucionar problemas na área de informática, é necessário abrir um chamado para que alguém, terceirizado, possa agendar um horário para acessar sua máquina remotamente e fazer uma atualização, manutenção ou qualquer coisa semelhante. Na medida em que esses controles começam a comprometer a agilidade necessária de nosso trabalho ou a impactá-lo de alguma forma, acredito que uma revisão seja necessária tendo em vista que uma atividade-meio está influenciando, negativamente, no resultado de uma atividade-fim de nossa área, assim considerada a atividade-fim do Jurídico.

Em suma, não se pode deixar que a tal burocracia se transforme em "burrocracia", impedindo ou anulando os benefícios da tecnologia que deve ser colocada, em princípio, para nos favorecer, trazendo agilidade, precisão e conforto.

(*) Advogado da CAIXA em Belo Horizonte/MG.

Revisão

Justificativa matemática

O texto "Justificação matemática da Tabela Price", publicado no encarte *Juris Tantum* da edição anterior desta Revista, contém alguns equívocos de redação apontados pelo autor, o advogado Amário Cardoso da Silva. Segundo o advogado, os equívocos, de sua responsabilidade, não comprometem o entendimento do assunto.

Houve duas dessas ocorrências no texto.

- No tópico "Fluxo de caixa", onde se lê "...Em cada prestação o valor dos juros é: $206 - \frac{(206)}{(1+i)^{**n}}$ ", o correto é: "...Em cada prestação o valor dos juros é: $206 - \frac{(206)}{(1+i)^{**t-n+1}}$ ".

A fórmula correta consta mais adiante no texto, no tópico "Exemplo numérico de um fluxo de caixa (...)".

- No tópico "A elaboração da Tabela Price", o correto é: "O saldo devedor de cada período é obtido pela subtração ao valor do saldo devedor anterior do valor de cada **amortização**".

Segundo o autor, esta matéria está bem redigida mais adiante, no tópico "Saldo devedor da Tabela Price".

Gazeta da Jerusalém, século 1 d.C.

Antonio Prata (*)

Há duas semanas não se fala em outra coisa: de Damasco a Jericó, da Judeia à Galileia, aquém e além Jordão, todos discutem a nova tecnologia que, segundo seus criadores, vai revolucionar a forma como lemos.

Para aqueles totalmente desinformados, que passaram os últimos dias saqueando cidades vizinhas, degolando gentios ou fazendo libações a Deus, explico: trata-se de um bloco retangular, mais ou menos do tamanho de um tijolo, embora mais fino, a que chamam de "livro". A novidade tem conquistado tantos adeptos que já há quem anuncie o fim do pergaminho.

A maior diferença do "livro" em relação ao bom e velho rolo é o conceito de "página": em vez de o texto ser desenrolado continuamente, como fazemos há mais de mil anos – muito eficientemente, diga-se de passagem –, o "livro" desmembra a escrita em centenas de retângulos de papel. Para passar de um parágrafo ao outro, quando se chega ao fim da tal "página", é preciso virá-la e recomeçar a ler no verso da mesma, lá em cima, o que, segundo alguns estudiosos, interrompe o fluxo da leitura e compromete seriamente a compreensão do texto.

Os defensores do tal "livro" dizem que sua superioridade em relação ao pergaminho reside principalmente em



sua capacidade de armazenamento. Enquanto nossos rolos chegam a no máximo dez metros, um "livro" pode conter centenas de "páginas", o equivalente a dezenas de pergaminhos. Ora: para que eu quereirei levar por aí tanta informação, se só consigo absorver uma palavra de cada vez? Além do mais, se pretendo ler 10 ou 20 rolos, digamos, num fim de semana no Mar Morto, basta pedir a um escravo que amarre em nosso jumento o baú ou vaso onde os guardo, antes de partirmos.

Outra vantagem que os aficionados pela nova tecnologia não se cansam de apontar é a facilidade de se achar um texto rapidamente, dada a existência da tal "lombada". Se bem entendi, trata-se de uma das superfícies do "livro", oposta à que se abre, onde se pode escrever o título da obra.

Ah, filisteus! Não sabem que o prazer da busca reside no caminho percorrido mais do que no objeto encontrado? Nunca viveram a delícia de tirar todos os rolos dos vasos e desenrolá-los, e na procura de um texto dar de cara com outros há muito lidos e esquecidos, e rememorar os dias da mocidade, quando o mundo era calmo e seguro, não havia cristãos se rebelando nem invenções cretinas ameaçando a ordem?

Ouçam o que eu digo, filhos de Deus: nós lemos muito bem com o pergaminho por mais de um milênio e não há por que se supor que assim não o faremos até o fim dos tempos. "Livro" é invenção desses cristãos novidadeiros e um e outro devem desaparecer antes que você termine de ler o rolo de sua preferência. Páginas?! Lombadas?! Messias?! Quem acredita nessas sandices?

(*) O texto, cedido pelo autor, foi publicado originalmente no jornal O Estado de S. Paulo.

Leia nesta edição

O sucesso do primeiro evento da ADVOCEF na sede da OAB

03



06

O advogado da CAIXA nos trâmites do processo eletrônico

Advogados da CAIXA participam de evento da advocacia pública

11

16

Comissões de Honorários avaliam desempenho em Brasília

Livro, nova tecnologia para revolucionar a forma de ler

19